PORTARIA nº 402, de 01 de setembro de 2025.

Nomeia os Pontos Focais da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD no âmbito da Administração Pública Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMBUCI, MURILLO SILVA DEFANTI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Administração Pública Municipal às disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a importância de designar servidores responsáveis pelo acompanhamento, orientação e interlocução das ações de proteção de dados pessoais no âmbito municipal;

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados, como Pontos Focais da LGPD do Município de Cambuci-RJ, os seguintes servidores:

Servidor	Cargo	Setor
Rafael de Almeida Braga	Secretário M. de Planejamento, Orçamento e Gestão Geral	Secretaria M. de Planejamento, Orçamento e Gestão Geral
Sandro Costa Meirelles	Técnico Agrícola	Secretário M. de Trabalho e Desenvolvimento Econômico
Alvaro Defanti Moura	Secretário M. de Obras	Secretaria M. de Obras
Alex de Oliveira Serra Campos	Motorista	Secretaria M. de Administração
Gilber da Silva Gonçalves	Auditor de Controle Interno	Controle Interno
Flaviana Ribeiro Nogueira	Agente Administrativo	Secretaria M. de Finanças
Stephanie Curty de Oliveira	Professor Docente I – Educação Física	Secretaria M. de Defesa Civil
Geovani Menezes Gimarães Lima	Coordenador de Cultura	Secretaria M. de Cultura
Ana Lúcia Domingues Boechem	Inspetor de Ensino	Secretaria M. de Desenvolvimento Agropecuário

Erika Pereira Gomes	Inspetor de Alunos	Secretaria M. de Educação
Leidimar Mota Atie Azevedo	Diretor de Gestão de Programas	Secretaria M. de Assistência Social
Luciana Prado Verdum	Procurador Municipal	Procuradoria Municipal
Aline Ferreira de Freitas Teixeira	Diretor de Portal da Transparência	Secretaria M. de Governo
Myrian da Silva Vieira	Assistente Social	Secretaria M. de Saúde
Thaísa Pereira de Souza	Professor	Secretaria M. de Transporte Secretaria M. de Meio Ambiente Secretaria M. de Esporte

Art. 2º- Compete aos Pontos Focais da LGPD:

I – Atuar como interlocutores junto à Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD, órgãos de controle e cidadãos;

II – Apoiar a implementação e atualização de políticas internas de privacidade e proteção de dados pessoais no âmbito da Administração Municipal;

III – Orientar as secretarias e unidades administrativas sobre as boas práticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais;

IV – Colaborar na elaboração de relatórios e registros de tratamento de dados, bem como na gestão de incidentes de segurança.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cambuci, 01 de setembro de 2025.

Murillo Silva Defanti
Prefeito